



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de Sessões	7
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.527/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinada arestituição do saldo residual do contrato de repassenº 820812/2015; conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 READEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURISTICA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 11.600,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Contrato de Repasse nº 820812/2015, firmadoentre o Município de Viradouro ea Ministério do Turismo.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.528/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinada arestituição do saldo residual do contrato de repassenº 823093/2015; conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 4.000,00

Artigo 2º) -Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Contrato de Repasse nº 823093/2015, firmadoentre o Município de Viradouro ea Ministério das Cidades.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.529/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Viradouro a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, representada pela Superintendência da Receita Federal da 8ª Região Fiscal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 3 de 9

suas atribuições legais, e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inciso III;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com União, representada pela Superintendência da Receita Federal da 8ª Região Fiscal, objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnica-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos que administram.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.649/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.527 de 20 de novembro de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinada a restituição do saldo residual do contrato de repasse nº 820812/2015; conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 READEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 11.600,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Contrato de Repasse nº 820812/2015, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério do Turismo.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.650/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.528 de 20 de novembro de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinada a restituição do saldo residual do contrato de repasse nº 823093/2015; conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 4.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente decreto, será utilizado o excesso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 4 de 9

arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Contrato de Repasse nº 823093/2015, firmado entre o Município de Viradouro e o Ministério das Cidades.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.651/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Retifica o Decreto nº 5.648, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 002/2018, e designa Comissão de acompanhamento.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ART. 1º - Ficam retificados os art. 1º e 2º, do Decreto nº 5.648/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ART. 1º - Fica aberto o Concurso Público nº 002/2018, para contratação dos seguintes cargos de provimento efetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CUIDADOR, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO.

ART. 2º - O Concurso Público nº 002/2018, será realizado por empresa especializada devidamente contratada, mediante o acompanhamento de Comissão Municipal especialmente designada.

ART. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 21 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 0157/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado (a) temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ARINEIA BENEDITA BETIN MANTELI PICOLI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 25.243.871-1 SSP/SP, 42º classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2017, para o cargo de Professor de Educação Infantil – PEI.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 5 de 9

carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 20 Novembro de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

Reconheço e RATIFICO a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, com fundamento legal nos incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

Viradouro/SP, 20 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Dispensa nº 080/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Contratação da Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo – PRODESP, para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Viradouro.

Valor: R\$ 12.369,60.

Vigência: 20/11/2018 a 20/11/2019.

Viradouro, 21 de novembro de 2018.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME PLANOS DE TRABALHOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a ser um serviço contínuo e obter um feedback positivo pelos usuários, além da importância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 6 de 9

do serviço que tem sido realizado, visto que a empresa realiza dinâmicas de grupo, com temas relacionados às problemáticas apresentadas pelos usuários atendidos.

Valor: R\$ 25.818,00

Vigência: 18/11/2018 à 18/11/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 7 de 9

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 069/2018 - Processo nº 187/2018 – Registro de Preços nº 038/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO E SHOW PIRO MUSICAL PARA EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte dias do mês de novembro o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram Adjudicados à proponente:

COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA - EPP - CNPJ. 02.430.021/0001-72						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTOS DE 36 TUBOS CONTENDO 468 BOMBAS DE 1,5"	FOGOS XINGU	PEÇA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2	FOGOS DE ARTIFÍCIOS- CAKES COM 110 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
3	FOGOS DE ARTIFÍCIOS- CAKES COM 125 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
4	FOGOS DE ARTIFÍCIOS- CAKES COM 270 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	9	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
5	FOGOS DE ARTIFÍCIOS- CAKES COM 338 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
6	FOGOS DE ARTIFÍCIOS- CAKES COM 450 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
7	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-BOMBAS DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	1640	R\$ 12,00	R\$ 19.680,00
8	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-BOMBAS DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
9	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-BOMBAS DE 5 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	248	R\$ 32,00	R\$ 7.936,00
10	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-BOMBAS DE 6 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	207	R\$ 53,00	R\$ 10.971,00
11	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-BOMBAS DE 8 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	36	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
12	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 100 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	31	R\$ 207,00	R\$ 6.417,00
13	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 19 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
14	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 25 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
15	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 36 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
16	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 49 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	35	R\$ 103,00	R\$ 3.605,00
17	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 80 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
18	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CAKES COM 90 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS	FOGOS XINGU	PEÇA	16	R\$ 187,00	R\$ 2.992,00
19	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CANDELAS DE MÚLTIPLOS EFEITOS DE 30 MM	FOGOS XINGU	PEÇA	3840	R\$ 2,50	R\$ 9.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 8 de 9

20	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-CANDELAS DE MÚLTIPLOS EFEITOS DE 45 MM	FOGOS XINGU	PEÇA	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
21	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-PLACAS DE 05 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS 30 MM	FOGOS XINGU	PEÇA	268	R\$ 15,00	R\$ 4.020,00
22	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-PLACAS DE 13 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS 30 MM	FOGOS XINGU	PEÇA	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
23	FOGOS DE ARTIFÍCIOS-PLACAS DE 19 TUBOS EFEITOS COLORIDOS DIVERSOS 30 MM	FOGOS XINGU	PEÇA	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TOTAL						R\$ 104.237,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 21 de novembro de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1218

Página 9 de 9

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

Início:- 20/11/2018 – Encerramento:- 04/12/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 04/12/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA
RETRO ESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO PARA O
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 21 de novembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

DIRETOR DE LICITAÇÕES